



## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSOS	457083/2016 e 457087/2016
INTERESSADOS	Profissionais registrados CAU/GO nºs 12277-7 e A49595-6
ASSUNTO	ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES

### DELIBERAÇÃO Nº 49 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 24 de Abril de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO as Notificações Administrativas nºs 073/2016 e 030/2016 enviadas aos profissionais inadimplentes com anuidades perante o CAU/GO, solicitando a quitação dos débitos e permitindo a impugnação por escrito pelos profissionais notificados;

CONSIDERANDO as solicitações de impugnação enviadas pelos profissionais;

CONSIDERANDO análise e emissão dos pareceres jurídicos pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual INDEFERE as solicitações de impugnação dos profissionais supracitados.

#### DELIBEROU:

1 - INDEFERIR as solicitações de impugnação de cobrança de anuidade do processo nº 457083/2016 registro CAU nº 12277-7 e processo nº 457087/2016 registro CAU nº A49595-6, mantendo a cobrança das anuidades.

Goiânia, 24 de Abril de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA  
Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO  
Membro

TÁSSIA ZANUTTO MENDES  
Membro